



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
de 31 de março de 2008.

Lei nº. 739/2008,

“Autoriza expansão do perímetro urbano do Município e aprova o Loteamento Setor do Lago I, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

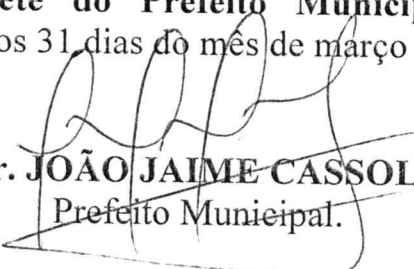
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o perímetro urbano deste Município com o acréscimo da área de 2.12.78 ha. ou 21.278.00 m<sup>2</sup>. acrescentando a quadra nº. 04 da Rua 84 até Avenida Nely Rodrigues Marques, confrontando com o patrimônio do município, correspondente a parte do Loteamento Setor do Lago I de propriedade do Sr. OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES, conforme memorial descritivo em anexo que é parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica aprovado, sem prejuízo do cumprimento das obrigações exigidas pela legislação federal e estadual, o loteamento urbano denominado Setor Lago I, - Zona Urbana, de propriedade do senhor OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES, com área de 8,12,78 há. ou 81.278.00 m<sup>2</sup>., composto por: 04 (quatro) Quadras denominadas de nº. 01, 02, 03 e 04, subdivididas em 139 (cento e trinta e nove) lotes, com área de 49.955.00 m<sup>2</sup>; Área Institucional de 14.326.87 m<sup>2</sup>, e Ruas e Avenidas com área de 16.996.13 m<sup>2</sup>, conforme mapa e memorial descritivo em anexo que são partes integrantes desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério,**  
Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de março de dois mil e oito.

  
**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**  
Prefeito Municipal.